



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais**

<b>ÓRGÃO</b>	
Órgão	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
UF	SC

<b>UORGs</b>
000128 - Departamento de Microbiol. Parasitologia

<b>Responsáveis Técnicos</b>		
Nome	CPF	Especialização
MARCELO FONTANELLA WEBSTER	520.455.529-34	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

<b>Responsáveis do Órgão/UORG</b>	
Responsável de RH do Órgão	
Nome	NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE
CPF	601.238.859-49
Responsável pelo local avaliado	
Nome	ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA
CPF	332.944.106-20

<b>Avaliação</b>					
Número	26246-000.929/2019	Data da Avaliação	16/07/2019	Situação	Ativa
Origem da demanda	REVISÃO DE LAUDO				
Motivo	REVISÃO DE LAUDO				

<b>Endereço dos Locais Avaliados</b>			
<b>BIOTÉRIO do MIP</b>			
Logradouro	UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA		
Número	SN	Complemento	CAMPUS UNIVERSITARIO
CEP	88040-900	UF	SC
Cidade	Florianópolis		
Descrição local	Construção em alvenaria.		

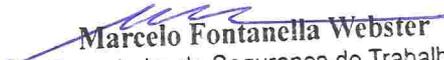
<b>Laudo</b>	
Base Legal	03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989
	01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950
	01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990
	01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991
	47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017
	04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978
	48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978
Tipo de laudo	Ambiente
Descrição técnica	Laudo Técnico Pericial Qualitativo.

<b>Avaliação Ambiental</b>							
Risco	Motivos de risco		Método(s)	Instrumento de medição			Tempo de exposição
	Descrição	Tolerâncias		Descrição	Valores	Especific.	

4

BIOLOGICO	ANIMAIS PORTADORES DE CARBUNCULOSE, BRUCELOSE, TUBERCULOSE, ESTABELECIMENTO P/ ATENDIMENTO E TRATAMENTO DE ANIMAIS, RESÍDUOS DE ANIMAIS DETERIORADOS, VIRUS		Qualitativo				Permanente
Observações:	Inciso III do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017.						
Outras Informações	Manipulação (reprodução, manutenção e preparo) de animais como camundongos infectados com tuberculose entre outras doenças infectocontagiantes. Ocorre o contato direto com sangue, fezes, urina e vísceras, além do descarte dos resíduos dos mesmos. (INSALUBRIDADE MÁXIMA 20%)						

<b>Medidas Corretivas</b>	
Medidas Corretivas	<p>Durante o manuseio dos agentes biológicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs: Calçado de segurança impermeável, com propriedades antiderrapantes; Luvas para proteção contra agentes químicos de PVC; Luvas de látex para trabalho com fluidos e vísceras; Jaleco de algodão ou material sintético; Óculos de segurança com proteção lateral; Respirador purificador de ar tipo peça semifacial; Roupa/macacão para saneamento impermeável;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspeccionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados;</li> <li>- Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs; -</li> <li>- Todas as atividades administrativas, em que não haja necessidade de exposição aos agentes insalubres, deverão ser realizadas em ambiente separado do setor; - Os produtos químicos (embalagem inclusive) após sua utilização deverão ser descartados em conformidade com as recomendações do fabricante e de acordo com as normas ambientais da UFSC;</li> <li>- As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.</li> </ul> <p>Deverá ser providenciado treinamentos de biossegurança periodicamente.</p>
<b>Resultado</b>	
Existe exposição a fatores de risco?	Sim
Observação	Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 ou sua substituta.
A exposição é indenizável?	Sim
Adicionais relacionados aos riscos incluídos	INSALUBRIDADE - MAXIMO

  
**Marcelo Fontanella Webster**  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 MASIS 110153/SIAPE 1169732-3  
 DSST/DAS/ IUFSC-UNIDADE SIASS

Data da avaliação: 25 de Julho de 2019